



Minuta da Ata do Pregão Eletrônico nº 044/2016

Aos 20 (vinte) dias, do mês de outubro de 2016, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade aos procedimentos licitatórios referente ao **Pregão Eletrônico 044/2016**, cujo o objeto é **“Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**. Encerrada a disputa de lances, as empresas declaradas vencedoras enviaram suas documentações as quais foram analisadas e então observou-se que os lotes 11, 17 e 21 ficaram acima do valor estimado e também a necessidade de análise mais técnica do órgão de origem quanto aos atestados de capacidade técnica-operacional. Desta forma, conforme **DESPACHO 133/2016-GERPRE** nas fls. (881 – 882), os autos volveram-se para o órgão de origem para análise dos atestados de capacidade técnica de todas as empresas vencedoras e para novas cotações referente aos lotes que ficaram acima do estimado e em relação ao lote 07, que caso fosse necessário solicitar amostra do produto à empresa arrematante. De acordo com o **MEMORANDO Nº 200/2016** fls. (883 – 884), emitido pelo órgão de origem, todos os atestados de capacidade técnica atenderam as exigências do Edital exceto o atestado de capacidade técnica da empresa **DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS** descumprindo assim o item 9.6 e seus subitens. O **MEMORANDO Nº 195/2016** fl. (885), explica que, relativo ao lote 07, já foi testado e aprovado. Adiante, referente à solicitação das novas cotações, o **DESPACHO Nº 040/2016** fl. (889) dispõe que, pelo fato do órgão de origem não ter conseguido realizar novos orçamentos para os lotes 11, 17 e 21, sugeriram o cancelamento dos mesmos. Desta feita, os referidos lotes restaram cancelados. Tendo em vista que o site www.licitacoes-e.com.br não oferece a opção de manifestação de recurso após o cancelamento de um lote, foi aberto o prazo de 24 horas para a manifestação de intenção de recurso, fato registrado no espaço destinado a mensagens do Pregoeiro conforme fl. (897). Findo o período do prazo de manifestação de intenção de recurso sem que tenha havido nenhum tipo de manifestação por parte dos licitantes, foi dado continuidade nos procedimentos do pregão. Os lotes 8 e 24 ficaram fracassados. Para os demais lotes as empresas foram declaradas vencedoras e após o decurso do prazo recursal, sem que tenha havido intenção de recurso os lotes foram adjudicados às empresas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover Homologação dos lotes licitados às empresas vencedoras. O resultado será publicado no site www.goiania.go.gov.br.

Edson Rodrigues da Silva Filho
Pregoeiro

Clayton Pereira De Moraes
Equipe de Apoio